

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019
(Do Sr. MAURO NAZIF)

Revoga atos do Poder Executivo para possibilitar a ampliação do uso do diesel em veículos automotores no País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 23, de 6 de junho de 1994, do extinto Departamento Nacional de Combustíveis.

Art. 2º Fica revogado o art. 5º e seu parágrafo único, da Resolução nº 292, de 29 de agosto de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações divulgadas pela revista especializada em veículos "Quatro Rodas", o Brasil é o único país do mundo que tem normas que proíbem a comercialização de carros de passeio com motor diesel, embora esta restrição exista em algumas cidades europeias.

A proibição vem desde novembro de 1976, após a crise do petróleo, quando 98% do transporte nacional de passageiros e cargas era movido a derivados de petróleo e o País precisava importar 78% do petróleo consumido.

Desde então o diesel está concentrado no transporte de cargas e transporte coletivo de passageiros. Hoje, somente caminhões, ônibus, picapes com carga útil superior a 1.000 kg e utilitários com tração 4x4 e reduzida podem usar esses motores.

Entendemos que essa restrição há muito não mais se sustenta.

Argumento contrário à liberação de veículos movidos à diesel está ligado a proteção da saúde humana e do meio ambiente. O diesel que era produzido há 30 anos era extremamente tóxico devido à alta emissão de enxofre, o que resultava em 13.000 ppm (partes por

milhão). Atualmente, com a criação do diesel S10, houve uma expressiva redução da emissão de partículas prejudiciais à saúde humana, tendo em vista o baixo teor de enxofre em sua composição, que é o principal responsável pela emissão de material particulado, passando para 10 ppm.

Este projeto também visa ampliar o direito do consumidor em poder optar entre um veículo flex (gasolina/álcool) ou um veículo à diesel de acordo com as suas necessidades. Sabe-se que o motor a diesel é muito mais durável que um a gasolina. Da mesma forma, são motores 25 a 35% mais eficientes que o a gasolina, sendo que o consumo pode chegar até a 25 km/l.

A aprovação deste PDL possibilitará que a indústria automotiva possa avaliar e planejar a criação de novas linhas de motores, o que poderá gerar aumento de emprego e renda para o País, inclusive para exportação. A indústria brasileira poderá desenvolver motores movidos à diesel e biodiesel. Cabe ao Estado brasileiro alterar sua legislação para permitir que a indústria automobilística avance nesse sentido.

Por considerarmos ser relevante a proposição e amparada no ordenamento jurídico vigente, rogamos aos nobres Pares apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de 2019.

Deputado MAURO NAZIF
PSB/RO